

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

COMUNICADO OFICIAL Nº 2

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica, em atenção ao subitem 8.3 do Edital, torna público os procedimentos e o cronograma para a realização do processo de matrícula:

1. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

1.1. Neste Processo Seletivo, a matrícula do candidato selecionado dentro do número de vagas será realizada em duas fases:

1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

1.2. 1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

1.2.1. A 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFF na modalidade para a qual foi selecionado.

1.2.2. Na 1ª Fase, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/educampo2026>>, das **16 horas** do dia **11 de março de 2026** até as **16 horas** do dia **13 de março de 2026**, e enviar toda a documentação relacionada no **Comunicado Oficial nº 1**, referente à modalidade de inscrição para a qual foi selecionado.

1.2.2.1. Todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão realizar a 1ª Fase - Pré-matrícula Online conforme orientações e períodos constantes no subitem **1.2.2** e seus subitens, em conformidade com a exigência prevista na alínea III, do Parágrafo Único do art. 6º da Portaria Normativa nº 21/2012.

1.2.2.2. O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail, correios ou pessoalmente.

1.2.2.3. O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula *Online* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato, o número de Inscrição do ENEM do candidato (que constará no Resultado Final) e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do referido Sistema.

1.2.3. A documentação exigida no **Comunicado Oficial nº 1** deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.

1.2.3.1. Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato *.pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter tamanho máximo de 5 Mb cada.

1.2.3.2. Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o candidato considerado **INAPTO**, de acordo com o subitem **1.2.6.1**.

1.2.3.3. Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para completar a sua documentação. Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos, o candidato deverá clicar no botão "Gerar Protocolo" visando gerar um Número de Protocolo para os documentos enviados.

1.2.3.4. Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nos subitens **1.2.2** e **1.2.2.2**, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.

1.2.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2.4. A documentação enviada será verificada por Comissão específica designada pela UFF, de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da modalidade pela qual o candidato foi selecionado.

1.2.4.1. Será considerado **APTO** nesta fase o candidato que comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.

1.2.4.2. Será considerado **INAPTO** nesta fase o candidato que **NÃO** comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.

1.2.5. RESULTADO DA 1ª FASE - PRÉ MATRÍCULA ONLINE

1.2.5.1. O Resultado Preliminar da **1ª FASE - Pré-Matrícula Online**, será divulgado no dia **16 de março de 2026**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<http://portal.coseac.uff.br/educampo2026>>.

1.2.5.2. O candidato selecionado e considerado **APTO** ou **APTO com pendência** na 1ª Fase deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **1.3** deste Edital.

1.2.5.3. O candidato selecionado e considerado **INAPTO** na 1ª Fase poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar, das **16 horas** do dia **16 de março de 2026** até as **16 horas** do dia **17 de março de 2026**, seguindo as instruções constantes no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<http://portal.coseac.uff.br/the2026>>.

1.2.5.3.1. A solicitação de recurso e o envio de documentação para este fim deverá obedecer às datas dispostas no subitem **1.2.5.3** e as disposições contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<http://portal.coseac.uff.br/educampo2026>>.

1.2.5.3.2. O candidato considerado **INAPTO** que não solicitar recurso conforme estabelecido no subitem **1.2.5.3** será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

1.2.5.4. O Resultado do Recurso previsto no subitem **1.2.5.3** será divulgado no dia **19 de março de 2026**, a partir das **12 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, <<http://portal.coseac.uff.br/educampo2026>>, conforme quadro a seguir:

1.2.5.4.1. O candidato selecionado e considerado **INAPTO** após recurso será eliminado do Processo Seletivo.

1.2.5.4.2. O candidato selecionado e considerado **“APTO”** ou **“APTO com pendências”** após recurso deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **1.3** deste Edital.

1.2.5.4.3. O Resultado do Recurso é definitivo, não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

1.2.5.5. O Resultado Final da **1ª FASE - Pré-Matrícula Online**, será divulgado no dia **19 de março de 2026**, a partir das **12 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<http://portal.coseac.uff.br/educampo2026>>.

- 1.2.6.** Perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato selecionado que:
- 1.2.6.1.** Não enviar a documentação exigida pela modalidade para a qual foi selecionado no período estabelecido na 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, ou enviar documentação de baixa qualidade ou ilegível, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo.
 - 1.2.6.2.** Independentemente da modalidade de inscrição para a qual foi selecionado, não enviar eletronicamente o documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor e o documento de identificação oficial com foto (frente e verso).
 - 1.2.6.3.** Não comprovar, por meio dos arquivos enviados, os requisitos exigidos pela modalidade para a qual se inscreveu.
 - 1.2.6.4.** Realizar a 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

1.3. 2ª FASE - MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 1.3.1.** O candidato classificado dentro do número de vagas e que for considerado **APTO** ou **APTO com pendências** na 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* somente terá sua matrícula concluída oficialmente no ato da realização da sua Matrícula/Inscrição em Disciplinas.
- 1.3.2.** É obrigatória a realização da Inscrição em Disciplinas no semestre de ingresso, de acordo com o disposto no art. 55 e no art. 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga.
- 1.3.3.** Os procedimentos e datas para realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas serão divulgados por meio de Comunicado Oficial, juntamente com o Resultado Preliminar ou com o Resultado Final da Pré-matrícula Online, conforme o caso.
- 1.3.4.** Em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, e ao §3º do art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que veda a acumulação de bolsas de estudo vinculadas ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior, o ingressante que possui matrícula ativa em curso de graduação em instituição pública ou bolsa de estudo vinculada ao PROUNI deverá solicitar o cancelamento desta matrícula conforme orientações a seguir:
 - 1.3.4.1.** Se for estudante matriculado em curso de graduação presencial ou EAD da UFF: a solicitação de cancelamento de matrícula deverá ser feita observando-se os procedimentos indicados em [<https://www.uff.br/processo/cancelamento-de-matricula/>](https://www.uff.br/processo/cancelamento-de-matricula/). Orienta-se que esta solicitação de cancelamento seja realizada somente após o resultado da 1ª Fase - Pré-matrícula On-line. Depois de feita a solicitação e processado o seu atendimento, o estudante deverá realizar os procedimentos informados no Comunicado Oficial referente à matrícula/inscrição em disciplinas (subitem **1.3.3**).
 - 1.3.4.2.** Se for estudante matriculado em curso de graduação de outra Instituição Pública ou de Instituição Privada com bolsa pelo PROUNI, a solicitação de cancelamento de matrícula na outra Instituição deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após efetivar a inscrição em disciplinas na UFF.
- 1.3.5.** O ingressante interessado em solicitar o aproveitamento de estudos realizados em disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior deverá realizar os procedimentos informados em [<https://www.uff.br/processo/dispensa-de-disciplinas/>](https://www.uff.br/processo/dispensa-de-disciplinas/) para a solicitação de DISPENSA DE DISCIPLINAS, em momento posterior à realização da inscrição em disciplinas.
- 1.3.6.** O ingressante interessado em solicitar o aproveitamento de estudos realizados em disciplinas cursadas em matrícula anterior na UFF deverá realizar os procedimentos informados em [<https://www.uff.br/processo/correspondencia-entre-disciplinas/>](https://www.uff.br/processo/correspondencia-entre-disciplinas/) para a solicitação de

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS - CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS, em momento posterior à realização da inscrição em disciplinas.

- 3 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e dos Comunicados Oficiais.

Niterói, 11 de março de 2026

**Coordenação de Seleção Acadêmica
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal Fluminense**